

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 578/72

INDICAÇÃO CEE Nº 204/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis
ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de
doutoramento
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 578/72, em nome de Antônio Carlos Bernardo, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Ciências Sociais na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Francisco Correa Weffort
2. Prof. Dr. Antonio Ferreira Cesarino Júnior
3. Prof. Dra. Helena Fanganiello
4. Prof. Dr. José Fernando M. Bonilha
5. Prof. Dr. Oswaldo Elias Xidieh

SUPLENTES :

1. Prof. Dr. Lúcio Kowarich
2. Prof. Dr. José Ribeiro Júnior

Obs.: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxx
xx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da CTG, em 13 / fevereiro / 1974.

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães-Presidente